Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

LEI Nº 1.854 De, 22 de agosto de 1995

QUE DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, LOCALIZADO NO BAIRRO AMENDOEIRA - 1º DISTRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua Minas Gerais, localizada no Bairro Amendoeira - 1º Distrito de Itaguaí, passa a denominar-se: Rua CAPITULINA SERENO DA SILVA.

Art.2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

Art.3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 28 de agosto de 1995.

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.

Autor: Vereador JOSÉ GALLIAÇO PRATA.

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração
BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo